



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM Nº 18/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
15/07/26
P. 075117.17.233

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES(AS) VEREADORES(AS),

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual — PPA 2026/2029 e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO 2026, com a finalidade de buscar autorização para inclusão da Secretaria de Gestão de Pessoas, suas unidades orçamentárias e ações no PPA 2026-2029 e na LDO 2026, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para execução de despesas de investimentos, pessoal e encargos e demais despesas correntes, que garantam o funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

A inclusão da referida ação é medida necessária para possibilitar a execução das ações concernentes à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Assim sendo, considerando o relevante interesse público envolvido, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovelem o presente Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para tanto **solicita o especial regime de tramitação desde já, nos termos do artigo 155 e seguintes do Regimento Interno** dessa Augusta Casa de Leis, inclusive com dispensa de pauta, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Atenciosamente,

Porto Esperidião – MT, 14 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI Nº ____/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a inclusão de Ações no PPA 2026/2029 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2026 e dá outras providências”.

Odirlei Queiroz Faria, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as ações e valores constantes no ANEXO I, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) alterando os Anexos da Lei Municipal nº 984/2025 - Plano Plurianual 2026-2029 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 985/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos demais programas criados no PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 984/2025).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano
(R\$ 1,00)

AÇÃO	TIP O	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO					
Órgão Responsável: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS					
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS					
Programa: 0003 – SUPORTE ADMINISTRATIVO					
Função: 04 – Administração					
Sub-Função: 122 – Administração Geral					
2.120 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.	Atividade	2026	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
Fonte de Recurso – 1.500.00000000 – Recurso não vinculados de Impostos			R\$ 180.000,00		

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano
(R\$ 1,00)

AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO					
Órgão Responsável: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS					
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS					
Programa: 0003 – SUPORTE ADMINISTRATIVO					
Função: 04 – Administração					
Sub-Função: 122 – Administração Geral					
2.121 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.	Atividade	2026	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00

[illegible]

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano (R\$ 1,00)					
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO					
Órgão Responsável: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS					
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO					
Programa: 0003 – SUPORTE ADMINISTRATIVO					
Função: 04 – Administração					
Sub-Função: 122 – Administração Geral					
2.122 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO.	Ativida de	2026	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso – 1.500.00000000 – Recurso não vinculados de Impostos			R\$ 40.000,00		

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1003, 20 DE JULHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES
NO PPA 2026/2029 E NO ANEXO DE
PRIORIDADES E METAS DA LDO 2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam incluídas as ações e valores constantes no ANEXO I, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) alterando os Anexos da Lei Municipal nº 984/2025 - Plano Plurianual 2026-2029 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 985/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos demais programas criados no PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 984/2025).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 20 de julho de 2026


Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 1003, DE 21 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a inclusão de Ações no PPA 2026/2029 e no Anexo de Prioridades Metas da LDO 2026 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Odirlei Queiroz Faria, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Ele SANCIONA seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as ações e valores constantes no ANEXO I, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) alterando os Anexos da Lei Municipal nº 984/2025 - Plano Plurianual 2026-2029 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 985/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos demais programas criados no PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 984/2025).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 21 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano						(R\$ 1,00)
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	(R\$ 1,00)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO						
Órgão Responsável: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS						
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS						
Programa: 0003 – SUPORTE ADMINISTRATIVO						
Função: 04 – Administração						
Sub-Função: 122 – Administração Geral						
2.120 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.	Atividade	2026	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	
Fonte de Recurso – 1.500.000000000 – Recurso não vinculados de Impostos			R\$ 180.000,00			

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano						(R\$ 1,00)
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	(R\$ 1,00)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO						
Órgão Responsável: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS						
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS						
Programa: 0003 – SUPORTE ADMINISTRATIVO						
Função: 04 – Administração						
Sub-Função: 122 – Administração Geral						
2.121 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.	Atividade	2026	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Fonte de Recurso – 1.500.000000000 – Recurso não vinculados de Impostos			R\$ 40.000,00			

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano						(R\$ 1,00)
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	(R\$ 1,00)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO						
Órgão Responsável: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS						
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO						
Programa: 0003 – SUPORTE ADMINISTRATIVO						
Função: 04 – Administração						
Sub-Função: 122 – Administração Geral						
2.122 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO.	Atividade	2026	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Fonte de Recurso – 1.500.000000000 – Recurso não vinculados de Impostos			R\$ 40.000,00			

LEI Nº 1003, DE 21 DE JULHO DE 2026.

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso.

LEI Nº 1003, DE 21 DE JULHO DE 2026.

23 de Julho de 2026

PREF. PORTO ESPERIDIÃO

“Dispõe sobre a inclusão de Ações no PPA 2026/2029 e no Anexo de Prioridades Metas da LDO 2026 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Odirlei Queiroz Faria, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Ele SANCIONA seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as ações e valores constantes no ANEXO I, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) alterando os Anexos da Lei Municipal nº 984/2025 - Plano Plurianual 2026-2029 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 985/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos demais programas criados no PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 984/2025).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 21 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal